



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
13 DE SETEMBRO DE 2018
ANO XXXI | N.º 7.200

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
CONTRATOS	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	26
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	29

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.171 de 12 de setembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.171/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMP	08.122.0016.2501	3.3.90.93	0.1.00	6.000,00		
	08.122.0016.2501	3.3.90.14	0.1.00		6.000,00	
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00	
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00	

DECRETO Nº 30.172 de 12 de setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.172/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.451.0010.1090	3.3.90.93	0.1.00	20.000,00		
	15.451.0010.1090	3.3.90.35	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 30.173 de 12 de setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.173/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIS	18.541.0012.1354	4.4.90.51	0.1.00	153.000,00		
	18.541.0012.1354	4.4.90.52	0.1.00		153.000,00	
SUB-TOTAL				153.000,00	153.000,00	
TOTAL GERAL				153.000,00	153.000,00	

DECRETO Nº 30.174 de 12 de setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.174/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.2500	3.1.90.13	0.1.00	40.000,00		
	04.122.0016.2500	3.1.90.16	0.1.00	12.000,00		
	04.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00	15.000,00		
	04.122.0016.2500	3.1.91.13	0.1.00			52.000,00
	04.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00			15.000,00
SUB-TOTAL				67.000,00		67.000,00
TOTAL GERAL				67.000,00		67.000,00

DECRETO Nº 30.175 de 12 de setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.175/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0016.2500	3.1.90.11	0.2.29	540.000,00		
	08.244.0004.2418	3.3.90.30	0.2.29	50.000,00		
	08.244.0004.2418	3.3.90.36	0.2.29	35.000,00		
	08.244.0004.2418	3.3.90.47	0.2.29	17.000,00		
	08.122.0016.2500	3.1.90.04	0.2.29			540.000,00
	08.244.0004.2418	3.3.50.43	0.2.29			102.000,00
SUB-TOTAL				642.000,00		642.000,00
TOTAL GERAL				642.000,00		642.000,00

DECRETO Nº 30.176 de 12 de setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.176/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	33.000,00		
	14.422.0004.1023	3.3.90.35	0.1.00	1.000,00		
	14.122.0016.2501	3.3.90.14	0.1.00			5.000,00
	14.122.0016.2501	3.3.90.33	0.1.00			15.000,00
	14.122.0016.2501	3.3.90.34	0.1.00			9.000,00
	14.122.0016.2501	3.3.90.47	0.1.00			4.000,00
	14.422.0004.1023	3.3.90.30	0.1.00			1.000,00
SUB-TOTAL					34.000,00	34.000,00
TOTAL GERAL					34.000,00	34.000,00

DECRETO Nº 30.177 de 12 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.177/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECS	18.541.0012.1354	4.4.90.51	0.1.00	100.000,00	
	18.541.0012.1354	3.3.90.30	0.1.00		88.000,00
	18.541.0012.1354	3.3.90.39	0.1.00		12.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 30.178 de 12 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.178/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.2417	3.3.90.48	0.1.00	1.400.000,00	
	08.244.0004.2415	3.3.50.43	0.1.00		1.400.000,00
SUB-TOTAL				1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL GERAL				1.400.000,00	1.400.000,00

DECRETO Nº 30.179 de 12 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.179/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0016.2500	3.3.90.36	0.1.00	7.700,00	
	04.122.0016.2500	3.3.90.46	0.1.00		14.700,00
	04.122.0016.2500	3.1.91.13	0.1.00		22.400,00
SUB-TOTAL				22.400,00	22.400,00
TOTAL GERAL				22.400,00	22.400,00

DECRETO Nº 30.180 de 12 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.180/2018

ANEXO AO DECRETO Nº 30.180/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	8.000,00		
	14.126.0016.2504	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00	
	14.126.0016.2504	4.4.90.52	0.1.00		4.000,00	
SUB-TOTAL				8.000,00	8.000,00	
TOTAL GERAL				8.000,00	8.000,00	

DECRETO Nº 30.181 de 12 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.181/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	149.000,00		
	SUB-TOTAL				149.000,00	
411010-FUMPRES	28.846.0016.2902	3.1.90.91	0.1.00		149.000,00	
	SUB-TOTAL					149.000,00
TOTAL GERAL				149.000,00	149.000,00	

DECRETO Nº 30.182 de 12 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.182/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0016.2500	3.3.90.46	0.2.29	160.000,00		
	08.244.0004.2420	3.3.90.39	0.2.29	30.000,00		
	08.244.0016.2557	3.3.90.30	0.2.29	150.000,00		
	08.244.0016.2557	3.3.90.39	0.2.29	30.000,00		
	08.244.0016.2559	3.3.90.30	0.2.29	30.000,00		
	08.244.0016.2559	3.3.90.39	0.2.29	20.000,00		
	08.244.0016.2560	3.3.90.39	0.2.29	30.000,00		
	08.122.0016.2500	3.1.90.95	0.2.29		160.000,00	
	08.244.0004.2418	3.3.50.43	0.2.29		290.000,00	
	SUB-TOTAL				450.000,00	450.000,00
TOTAL GERAL				450.000,00	450.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JANICE SILVA SENZANO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Deputado Cristóvão Ferreira - Saramandaia do Distrito Sanitário Cabula /Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RAQUEL ALVES DE SANTANA BARBOSA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL ALVES DE SANTANA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, C1, Grau 52, da Gerência Operacional do Centro de Saúde Mental Osvaldo Camargo, do Distrito Sanitário Barra/ Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PATRICIA RABELLIO PAULILO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, (LEI 9.370/18), Grau 57, da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 10/09/2018, **ELVIO MACHADO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FILIPPE ISAAC DOS SANTOS CARNEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRENDA DE OLIVEIRA AIRES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 46084/2018

Requerente: FÁBIO FERNANDES SOUZA

Interessado: CENTRO DE UMBANDA CABOCLÓ TAPERÓÁ

(Inscrição imobiliária nº 936.826-4)

Salvador, 11 de setembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenadora da CTJ, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 41857/2018

Interessado: AIDIL MARIA DA SILVA DE JESUS

(Inscrição imobiliária nº 372.077-2)

Processo nº: 44441/2018

Interessado: CARLOS ALBERTO BATISTA

(Inscrição imobiliária nº 379.582-9)

Processo nº: 44749/2018

Interessado: ELIAS DA PALMA OLIVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 431.840-4)

Processo nº: 44852/2018

Interessado: GUARACY MAIA CANARIO

(Inscrição imobiliária nº 375.938-5)

Processo nº: 41952/2018

Interessado: IRENE DE SOUZA ORRICO

(Inscrição imobiliária nº 595.541-6)

Processo nº: 44529/2018

Interessado: JAILTON SANTOS GUEDES

(Inscrição imobiliária nº 551.981-0)

Processo nº: 45514/2018

Interessado: JOSE CARLOS LOPES GREGORIO

(Inscrição imobiliária nº 375.182-1)

Processo nº: 45508/2018

Interessado: MARIA CREUDES TORQUATO SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 377.317-5)

Processo nº 41885/2018

Interessado: MARIA JOSE CARVALHO LIMA DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 263.585-2)

Processo nº: 041954/2018

Interessado: MOACY DE SOUZA ORRICO

(Inscrição imobiliária nº 279.111-0)

Processo nº: 44422/2018

Interessado: NILTON FERREIRA DE MOURA

(Inscrição imobiliária nº 375.021-3)

Processo nº: 44620/2018

Interessado: RAIMUNDO SANTANA

(Inscrição imobiliária nº 365.620-9)

Processo nº: 44757/2018

Interessado: ROBERVAL BATISTA DA HORA

(Inscrição imobiliária nº 574.411-3)

Processo nº: 39601/2018

Interessado: ROSILDA RIBEIRO SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 390.712-0)

Salvador, 11 de setembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenadora da CTJ, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 46087/2018

Requerente: MARIA JOSÉ PEREIRA RIBEIRO

Interessado: ILÊ AXÉ OYÁ DE JI

(Inscrição imobiliária nº 655.983-2)

Salvador, 11 de setembro de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº 41201/2018

Interessado: AGNALDO DIAS RODRIGUES

(Inscrição imobiliária nº 379.724-4)

Salvador, 11 de setembro de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 45548/2018

Interessado: PEDRO MOREIRA COUTO

(Inscrição imobiliária nº 274.761-8)

Salvador, 11 de setembro de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 38648/2018

Interessado: ARLETE MACEDO BRANDÃO EIRELI

(Inscrição imobiliária nº 411.197-4, 693.174-0, 693.063-8 e 411.193-1)

Salvador, 10 de setembro de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 24338/2018

Interessado: PATRIMONIAL MIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária nº 563.616-7)

Processo nº: 24340/2018

Interessado: PATRIMONIAL MIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária nº 577.317-2)

Processo nº: 24341/2018

Interessado: PATRIMONIAL MIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária nº 624.127-1)

Salvador, 11 de setembro de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
CPF/CNPJ	13.015.151/0001-65
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231671-4
PROCESSO (S) Nº	14866/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	ESPER ABDALLA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	035.641.505-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	155945-1
PROCESSO (S) Nº	17849/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
CPF/CNPJ	13.015.151/0001-65
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231666-8
PROCESSO (S) Nº	14877/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EMPRESA BAHIA DE CONVENÇÕES S/A
INSC. IMOBILIÁRIA	090.467-8
PROCESSO N.	16538/1996
AUTO DE INFRAÇÃO	023.322-U
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL

CONTRIBUINTE	EMPRESA BAHIA DE CONVENÇÕES S/A
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO - EXERCÍCIOS DE 1991 E 1992 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA CANCELADA - NÃO HÁ IMPUGNAÇÃO - NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, ESPECIALMENTE ARTIGOS 302 E 303.

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA 14.754
INSC. IMOBILIÁRIA	507.378-2
CNPJ	13.542.410/0001-06
PROCESSO Nº	30739/2015
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA TAL REVISÃO - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
INSC. IMOBILIÁRIA	274.410-4
CPF	227.485.395-91
PROCESSO N.	34518/2014
NL	IPTU/TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 - ISENÇÃO SOLICITADA SEM AMPARO LEGAL - ÁREA ABRANGIDA PELA POLIGONAL DA APA DO ABAETÉ - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	FABIANO QUINTELLA OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
CPF	598.652.965-00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	137093-6
PROCESSO (S) Nº	19638/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274416-3
PROCESSO (S) Nº	35117/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO, DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO PARA IMPROCEDÊNCIA. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECERES TÉCNICOS ATUALIZADOS. - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL****PORTARIA Nº 673/2018**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	RICARDO JÚLIO COSTA OLIVEIRA, OAB/BA 25.775 E OUTROS
CGA	111.931/001-76
CNPJ	00.638.562/0001-65
PROCESSO N.	37589/2018
NFL	262.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 7.02, 7.04, 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. A PARTIR DE 01/12/2013, INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/06, OBS. O ART. 105 E O §5º DO ART. 108, DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013, PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" LEI 7.186/2006 C/RED. DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO Nº	12305/2011
INSC. IMOBILIÁRIA	279/2011
CONTRIBUINTE/ RESPONSÁVEL CEDENTE/ CESSIONÁRIO	ANDRÉ LUIS PEREIRA SANTOS, CPF Nº 019.433.305-14 CARLOS RIBEIRO SOARES, CPF: 053.437.805-67
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. ACORDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CMT. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL.

Replicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 04 de setembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 670/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 6031/2018,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 06/08/2018, a cessão para a Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF da Servidora Simone Marques Barreto, matrícula 882702, lotada na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para exercer função de confiança;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de setembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SMED nº 3890/2018,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS da Servidora Bárbara Conceição Dias Ferreira, matrícula 876670, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de setembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 674/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 5040/2018,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da Servidora Nanci Mara Silva Antunes, matrícula 981464, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer função de confiança;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de setembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 675/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SUCOP nº 1221/2018,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF da Servidora Maria Auxiliadora Valasques dos Santos, matrícula 302375, lotada na Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de setembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 656/2018

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 4318/2017 - SEMGE, referente a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ: 33.833.880/0001-36,

RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 6.148/02, e no Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como nas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93:

I - Arquivar o citado processo por falta de fundamentação legal para prosseguimento do mesmo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de Setembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

Diretoria de Previdência - DPREV**PORTARIA Nº 640/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 3059/2018, com fundamento no artigo 6º Inciso II da Lei 3.822/87. RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 12511, instituída pelo ex-segurado **JOAQUIM IGNACIO SANTOS GOMES**, matrícula nº 72, da lotação do aposentado - **SEMGE/DPR**, integrada por 01 [um] dependente **Cleide Cavalcanti Bezerril** em R\$ 3.122,72 [três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos], equivalente a 50% do subsídio recebido pelo Agente Político Municipal, verificado no mês de abril/2018. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/04/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 12 de setembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 511/2018

Na Portaria Nº 511/2018, publicada no DOM nº 7.182 de 18 a 20/08/2018,

ONDE SE LÊ: Designar a partir de 27/09/2018, a servidora MARTA SOUZA ROCHA mat. nº 977998, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

LEIA - SE: Designar, a partir de 27/09/2018, a servidora MARTA SOUZA ROCHA mat. nº 977998, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 052/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 07 de maio de 2018, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA**, mat. 22, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, e dispensar o servidor **IRLAN FERNADES SERRA**, matrícula 06.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 11 de setembro de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

PORTARIA Nº 053/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 07 de maio de 2018, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor **IRLAN FERNADES SERRA**, matrícula 06, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 11 de setembro de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 040/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Raquel Lessa de Cerqueira, matrícula nº. 557, para substituir Laura Maria Monteiro, matrícula nº. 563, no exercício da função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Diretoria de Proteção, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de setembro de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

PORTARIA Nº. 039/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 10/09/2018, o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula nº. 402, para responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente II de Contabilidade e Finanças, grau 53, durante o impedimento legal da titular Daniela Ribeiro da Silva, matrícula nº. 505, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de setembro de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 458/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-58192/2017 em 13/11/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-191**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **POSTO ALBALONGA LTDA**, inscrito no CNPJ 07.865.419/0001-55, com sede na Avenida Vasco da Gama, 3.883, Brotas, Salvador-BA, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 105 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°59'52,69"S e 38°29'30,98"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

1. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
2. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos e área de troca de óleo;
3. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
4. Manter sempre atualizado o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
5. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
6. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
7. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 01 (um) ano, o relatório comprobatório com fotos da instalação do monitoramento intersticial de acordo com a NT 13.786;
8. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com Laudo de Eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO, indicando a taxa de remoção de poluentes conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
9. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das

válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

10. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

11. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos da instalação das canaletas perimetrais na área de descarga, dos tanques e SUMP's, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

12. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos da readequação da posição das canaletas, que deverão ser recuadas 50 cm da projeção da cobertura conforme NBR 14.605-2;

13. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 459/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-19973/2017 em 17/04/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-192**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **JURACY CRAVO GUIMARÃES**, inscrito no CNPJ 13.972.963/0001-07, com sede na Avenida General Graça Lessa, nº 115, Acupe de Brotas, Salvador-BA, para **comércio a varejo e serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas** realizado no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°59'24,56"S e 38°29'46,87"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR/PMS informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Executar a correta segregação e guarda dos resíduos recicláveis;

III. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

IV. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes da destinação de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.) e sucata metálica;

V. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo e canaletas existentes, com frequência adequada para garantir sua eficácia;

VI. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com Laudo de Eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO, indicando a taxa de remoção de poluentes conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

OVII. A área de lavagem de veículos deve possuir canaletas perimetrais contornando os limites dessa estrutura, de forma que todos seus efluentes sejam direcionados para o sistema Separador de Água e Óleo e posteriormente para Estação de Tratamento e Reciclagem (ETAR), que deverá permitir o reuso da água no próprio processo, em conformidade com a Lei municipal nº 8.902 de 03/09/2015, devendo apresentar à SEDUR/PMS, após finalização das obras, relatório com memorial descritivo e fotos devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 460/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei

Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-22425/2017 em 03/05/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-193**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **FRANK & TONY LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ 40.484.800/0001-40, com sede na Avenida Mário Leal Ferreira, nº 164, Cosme de Farias, Salvador-BA, para **serviços de manutenção e reparação de veículos automotores** realizados no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º58'47,79"S e 38º29'55,31"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação :

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração, ampliação ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.) e sucatas metálicas;

III. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

IV. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO, indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

V. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentado nos autos, com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VI. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO).

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 461/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-61918/2016 em 27/10/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-194,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrito no CNPJ 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, Salvador-Ba, para a **Estação Rádio Base - ERB SACE10** operando nos sistemas GSM e 3G, com potência máxima irradiada de 68,2W, localizada na Rua Direita da Piedade, nº 36, Barris, Salvador-Ba, nas coordenadas geográficas 12º59'04,8"S e 38º30'57,9"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da Licença Ambiental Unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo Radiométrico Prático atualizado acompanhado pela ART do profissional responsável;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 462/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-63177/2016 em 03/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-195**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, 120 Nazaré, Salvador-BA, para **Estação Rádio Base site ERB SDR 208**; modalidade Rooftop, anteriormente de propriedade da EMBRATEL compartilhado com a operadora CLARO S.A., localizado na Alameda Monte Carmelo, nº 602, Candeal, nas coordenadas geográficas 12º59'42,7"S e 38º29'01,9"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 463/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-19521/2018, protocolado em 20/04/2018, referente à Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão do Condicionante VIII, da Licença Ambiental 2017-SEDUR/CLA/LU-62** vinculada ao PR 5911000000-12501/2016, Portaria nº 187/2017 publicada no DOM nº 6.886 de 20 de julho de 2017, para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, concedida à **MEYOR'S DO BRASIL LTA.**, inscrita no CNPJ nº 05.932.899/0001-02, excluindo-se a **condicionante VIII**, abaixo transcrita:

VIII. Instalar bacia de contenção sob os tanques de armazenamento dos produtos perigosos para os casos de eventuais vazamentos e derrames. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da licença, relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 464/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64085/2017 em 18/12/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-196**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, 120, Nazaré, Salvador -BA, para **Estação Radio Base (ERB), site SDR 205** para operar na tecnologia CDMA, com potência irradiada de 20 W, localizado na Avenida Professor Manoel Ribeiro, s/n, Stiep, nas coordenadas geográficas 12º58'50,81"S e 38º26'55,72"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 339/2018, publicada no DOM nº 7.153 de 11 de julho de 2018, tendo em vista o que consta no OF CONDER nº 0991400000-522/2018 anexado ao PR 5911000000-72838/2016,

Onde se lê: "...para implantação do projeto de Requalificação Urbana Corredor Turístico - Orla Marítima Salvador, trecho localizado entre Amaralina e Jardim de Allah, compreendendo intervenções na orla da Pituba, Jardim de Allah e Pontilhão no estuário do Rio Camarajipe, no Costa Azul, neste município..."

Leia-se: "...para implantação do projeto de Requalificação Urbana Corredor Turístico - Orla Marítima Salvador, trecho localizado entre Amaralina e Jardim de Allah, compreendendo intervenções na orla da Pituba, contemplando a alteração de material das escadas e rampas de madeira para alvenaria de pedra e concreto, além do enrocamento; Jardim de Allah e Pontilhão no estuário do Rio Camarajipe, no Costa Azul, neste município ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 11/09/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601005	25258/18	CONDOMINIO EDIFICIO ALTO DO VALE	42.189.068/0001-00	VALDINELIA MOREIRA	R\$799,80
312201	39096/16	VALQUIRIA SILVA CARLOS - ME	15.916.738/0001-70	VALDINELIA MOREIRA	R\$325,59
606085	39791/18	KATIUSCIA MIRELLA FIRMINO SILVA	19.951.800/0001-16	VALDINELIA MOREIRA	R\$200,00
600753	36627/18	ANTUBE ANDAIMES TUBULARES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	15.644.313/0001-50	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
606052	7005/18	DP RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	17.333.290/0001-98	VALDINELIA MOREIRA	R\$89,74

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/09/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
607125	19817/18	MARICELMA LIMA DA LUZ - ME	05.988.188/0001-41	LIVIA KALID	R\$263,00
600656	21847/18	FARMACIA FONTE DOS REMEDIOS LTDA - ME	27.006.558/0001-30	LIVIA KALID	R\$493,80
600409	29719/18	AAR RESTAURANTE LTDA - EPP	08.226.552/0001-24	LIVIA KALID	R\$1.681,15
606619	29446/18	JARDIM DE ALA ACADEMIA LTDA - ME	17.272.810/0001-08	LIVIA KALID	R\$191,30
606620	29444/18	RESTAURANTE KIMUKEKA LTDA - ME	33.917.105/0001-69	LIVIA KALID	R\$956,56
606077	29326/18	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	04.670.333/0001-89	LIVIA KALID	R\$209,23
606078	29334/18	R P P S LIMA RESTAURANTE E PIZZARIA - ME	24.988.536/0001-25	LIVIA KALID	R\$209,23
607166	28498/18	STILO 5 CONFECÇÕES LTDA - ME	20.692.138/0001-06	LIVIA KALID	R\$119,57
600048	30149/18	KIOSK ONE COSMETICOS EIRELI - ME	24.726.106/0002-16	LIVIA KALID	R\$179,17
600049	30151/18	BASE BAHIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	28.867.840/0001-75	LIVIA KALID	R\$23,90
600043	28992/18	JOAO LUIZ SILVEIRA DAMACENA - EPP	24.322.350/0002-13	LIVIA KALID	R\$119,57
600042	28996/18	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	13.481.309/0354-92	LIVIA KALID	R\$1.123,96
605963	22669/18	MARIA DO CARMO RIBEIRO EIRELI - ME	28.299.249/0001-69	LIVIA KALID	R\$239,14
605966	22660/18	DAVID DE SOUSA - ME	02.972.109/0001-16	LIVIA KALID	R\$113,00
600044	29023/18	ALISSON COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME	09.172.014/0001-67	LIVIA KALID	R\$119,57

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/09/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604962	21672/18	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	97.422.620/0031-76	LIVIA KALID	R\$4.304,52
606091	39880/18	CONDOMINIO PASEO ITAIGARA	10.420.899/0001-55	LIVIA KALID	R\$1.000,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	
-----------------------------------	--

Salvador, 12 de SETEMBRO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 19/07/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
316010	19763/17	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/1594-28	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 11/09/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
600024	14122/18	POF ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME	21.189.690/0001-49	LIVIA KALID

Salvador, 12 de SETEMBRO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/09/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
317112	49537/17	RODRIGUES TORRES COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	73.413.601/0003-61	VALDINELIA MOREIRA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 12 de SETEMBRO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 336/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 319/2018 publicadas no Diário Oficial do Município de 24/08/2018,

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 337/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 324/2018 publicadas no Diário Oficial do Município de 05/09/2018,

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Republicado por ter saído com incorreção
Publica do Diário Oficial de 11/09/2018

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
74636/2018	ALAN SANTANA DE MENEZES	SUBGERENTE - GRAU 53	20/08/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR Nº 067/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3137/2018	1390	JOSUEL ALMEIDA SANTOS (FOGOS BOM PREÇO)	PROCEDENTE
3738/2018	389	MARIZETE SANTANA MATOS CELESTINO DA SILVA - ME.	PROCEDENTE
447/2018	96	FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.- FNP - ADV. CAIO BUFFONE COSTA - OAB/BA 41.602	PROCEDENTE
579/2018	1773	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341 E OAB/BA 24.290	PROCEDENTE
692/2018	1720	SÍLVIA LA MACCHIA DE MEDEIROS - ME.	PROCEDENTE
836/2018	298	DMAS SUPERMERCADOS EIRELI	PROCEDENTE
837/2018	304	B. B. COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. (ESQUINA EMBALAGENS E VARIEDADES)	PROCEDENTE
840/2018	352	MINITEM COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE
841/2018	353	HEBERT BRITO ARAUJO - ME. (CENTRAL DO AMBULANTE)	PROCEDENTE
842/2018	354	BARROIS LESCOP POUSADA E TURISMO LTDA (POUSADA NOA NOA)	PROCEDENTE
848/2018	464	MILO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	PROCEDENTE
849/2018	505	FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO FILHO - ME (SUPERMERCADO SANTA RITA)	PROCEDENTE
887/2018	272	LENNE COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS EIRELI (SUPERFRIOS MAIS)	PROCEDENTE
893/2018	396	COMERCIAL DE ALIMENTOS J. DE SOUZA LTDA. - ME. (MULTI PÃO DELICATESSEN)	PROCEDENTE
1126/2018	379	ROZEMARY ROSA OLIVEIRA MACHADO - ME. (STUDIO WR)	PROCEDENTE
1128/2018	387	FASCINIO SALÃO DE BELEZA LTDA. - ME.	PROCEDENTE

SALVADOR, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 181/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17/09/2018, o servidor ADALBERTO SILVA DA MOTA, matrícula 1491, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, em substituição do titular JOSE ROBERTO ALVES VENTURA, matrícula 368, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de setembro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**PORTARIA Nº 173/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 15/03/2018, o servidor LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA, matrícula 1201, para responder pelo cargo em comissão de CORREGEDOR, grau 56, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em substituição do titular MATHEUS PEREIRA ADAN, matrícula 193, por motivo de licença prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de setembro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**PORTARIA Nº 180/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 837/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de setembro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL**

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
803/2018	ELIOMARIO NASCIMENTO FORTUNATO	329
810/2018	JULIO CESAR DE GOES MOREIRA GOMES	284
815/2018	CRISTIANO SILVEIRA LEAL	25

Salvador, em 11 de setembro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
431/2018	JOSÉ CARLOS BISPO DOS SANTOS FILHO	77	2º
437/2018	ELIELTON NASCIMENTO SOUZA	148	2º
438/2018	JEAN ROBERT BARRETO DE FREITAS	136	2º
445/2018	JILMAR PEREIRA DE JESUS	590	2º
463/2018	JOELMA PIRES SOUZA	310	2º
467/2018	JOSÉ CARLOS BOMFIM DOS SANTOS	217	2º
489/2018	CLAUDIO CORDEIRO SANTOS	178	2º
490/2018	ANTÔNIO THIAGO SOUZA CORREIA	345	2º
492/2018	JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	412	2º
493/2018	FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	299	2º
510/2018	JEAN LIMA DE SOUZA	26	2º
513/2018	DIRAN DE ALMEIDA GOIS	63	2º
536/2018	GILMÁRIO DIAS DOS SANTOS	343	2º
546/2018	AUGUSTO CEZAR NOGUEIRA	258	2º
550/2018	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	231	2º
570/2018	LEANDRO DA SILVA MOTA SOARES	367	2º
573/2018	PEDRO CARNEIRO ANDRADE DA HORA	448	2º
574/2018	GEORGE VASCONCELOS PLÁCIDO	93	2º
580/2018	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SOUZA	678	2º
581/2018	ELIAS SANTOS VIEIRA RAMOS	573	2º
584/2018	ANTÔNIO CÉSAR COSTA OLIVEIRA	214	2º
585/2018	RIVALDO CARDOSO DANTAS	664	2º
592/2018	AGENILDO CARNEIRO DOS SANTOS	1353	1º

Salvador, em 11 de setembro de 2018.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 185/2018 - PROC: 5380/2018- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de materiais, kit e equipamentos de laboratório (FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE GELO) - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/10/2018; abertura no dia 02/10/2018 às 09h e início da disputa no dia 02/10/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 186/2018 - PROC: 3903/2018- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (KIT LANCHE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/10/2018; abertura no dia 02/10/2018 às 09h e início da disputa no dia 02/10/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE

Nº 045/2018

PUBLICAÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2018 - DOM 7199 PAG. 10.

PROCESSO: nº 6442/2018.

CONTRATADA: CIN TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

Salvador, 12 de setembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 117/2018

Processo nº 947/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	02	3.350,00
ELFA MEDICAMENTOS LTDA	03	173.040,00
	04	217.200,00
UNI HOSPITALAR LTDA	05	10.456,00
TOTAL		404.046,00

O lote 01 restou fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2018.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 224/2018

Processo nº 8310/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PERMUTION MULTISERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	ÚNICO	64.995,00
TOTAL		64.995,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 188/2018

Processo nº 5077/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - EPP	01	437.750,00
CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	04	9.945,00
NOBILE MEDICAL LTDA-EPP	05	2.490,50
TOTAL		450.185,50

Os lotes 02 e 03 restaram fracassados

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2018

Salvador, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 118/2018

Processo nº 969/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	01	6.900,00
	04	10.500,00
MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02	45.000,00
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	03	21.490,00
TOTAL		83.890,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2018

Salvador, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 146/2017

Processo nº 1765/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTAS PARA BIJUTERIAS E OUTROS MATERIAIS DE ARMARINHO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os

presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Pregão e nos termos da legislação vigente, declara FRACASSADA a presente licitação.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 186/2018
Processo n.º 8316/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	01	36.750,00
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	02	6.660,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	03	9.000,00
MEDPLACE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME	05	4.800.000,00
DROGAFONTE LTDA	06	5.700,00
TOTAL		4.858.110,00

O lote 04 restou fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 218/2018
Processo n.º 4720/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS PARA UROANÁLISE.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	16.996,00
TOTAL		16.996,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 190/2018
Processo n.º 3393/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	01	76.000,00
	02	47.500,00
TOTAL		123.500,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2018

Salvador, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 165/2018
Processo n.º 2912/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP	01	9.775,00
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	02	7.745,00
	03	9.120,00
TOTAL		26.640,00

Critério de julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 225/2018
Processo n.º 6104/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	129.990,00
	05	72.600,00
	06	43.998,00
MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	02	194.246,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	03	11.210,00
KOLPLAST CI S.A.	04	150.000,00
TOTAL		602.044,00

Critério de julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

Salvador, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 180/2018

Processo n.º 15572/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO FIXA, FREEZER E GELADEIRA INDUSTRIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e nos termos da legislação vigente, declara ANULADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 204/2018

Processo n.º 8306/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
T A WEBER-ME	01	2.900,00
SINAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	02	8.095,00
TOTAL		10.995,00

Critério de julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

Salvador, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 185/2018

Processo n.º 3888/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	01	40.000,00
MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	03	3.975,00
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI	04	13.384,00
TOTAL		57.359,00

O lote 02 restou fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 246/2018

Processo n.º 9393/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e nos termos da legislação vigente, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2018

Processo nº 6215/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EMS S/A	01	1.760.000,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	02	24.600,00
	05	17.500,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	94.800,00
	04	65.760,00
TOTAL		1.962.660,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018

Salvador, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.192 de 31 de agosto de 2018, pág. 19.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 195/2018

Processo nº 6408/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA COLORAÇÕES HEMATOLÓGICAS, BACILOSCOPIA E BACTERIOLOGIA.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LICIMASTER DISTRIB. DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	01	959,00
	03	7.147,00
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	8.463,00
TOTAL		16.659,00

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 195/2018

Processo nº 6408/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA COLORAÇÕES HEMATOLÓGICAS, BACILOSCOPIA E BACTERIOLOGIA.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LICIMASTER DISTRIB. DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	01	959,00
	03	7.147,00
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	8.463,00
TOTAL		16.659,00

Salvador, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 275/2018

OBJETO: DESRATIZAÇÃO PARA UNIDADES FCM

CONTRATADA: ALS DESINSETIZADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

CNPJ: 08.593.263/0001-63

VALOR: R\$ 7.953,68 (SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93

DATA DO ATO: 11/09/2018

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 12 de setembro de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-FMLF

PROCESSO Nº 442/2018 - FMLF

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Levantamento Topográfico e Cadastral e de Batimetria.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 4.484/92 e nº 8.421/13, no que couber e nos Decretos Municipais: 10.267/93; 15.984/05 e 23.781/13, torna público o resultado da Análise das Propostas de Preços das concorrentes: PROJESOLLOS TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA.: R\$ 645.171,12; OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.: R\$ 745.425,13; PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.: R\$ 848.766,78.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art.109, I, alínea b da Lei Federal Nº8666/93. Não havendo interposição de recurso administrativo fica designada a data de 24/09/2018 às 9 horas, para abertura, em sessão pública dos Envelopes Nº 2 - **Documentos de Habilitação**.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2018

PROCESSO: 673/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI (Bastão BP90) no total de 200 (duzentos) e Algemas no total de 60 (sessenta).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
OFFICE COM. ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA. EPP	01	7.158,00
	02	6.814,80
TOTAL GERAL		13.972,80

Data da Homologação: 11/09/2018.

Salvador, 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano - DESAL divulga o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA nº 001/2018

LICITAÇÃO nº 33/2018

PROCESSO nº 484/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e serviços afins, em Praças e Logradouros do Município de Salvador conforme planilha, especificações e recomendações técnicas a seguir, para atender às obras de requalificação de espaços urbanos executadas sob a responsabilidade da DESAL, de acordo com, Planilhas de serviços, especificações técnicas e projeto básico e demais Anexos, conforme Segue:
-Prefeituras Bairro, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X;

Classificação:

Nº	EMPRESAS	VALOR (R\$)
01	TOP4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$1.606.097,59
02	G3 POLARES SERVIÇOS EIRELI	R\$1.748.151,05
03	REDIM SERVIÇOS LTDA	R\$1.871.522,10
04	SANTA FÉ ENGENHARIA	R\$1.901.071,15
05	GAN ENGENHARIA	R\$2.019.103,00
06	EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA	R\$2.294.425,13

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 12 de Setembro de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇO n.º 002/2018

LICITAÇÃO n.º 029/2018

PROCESSO n.º 424/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de montagem de 10 (dez) quiosques de lanches com estrutura principal de eucalipto tratado e obras civis afins incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as demandas Prefeitura Municipal de Salvador na requalificação de espaços urbanos.

Recorrente: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Contrarrazoante: G3 POLARIS E SERVIÇOS EIRELI

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pelas recorrentes, para no mérito julgar IMPROCEDENTE.

Assim a Comissão mantém sua decisão, inabilitando a empresa M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 12 de Setembro de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n.º 005/2018

PR-GABP n.º 1540/2018

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2018

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA

C.N.P.J.: 00.381.224/0001-90

Objeto: Aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal Tribuna da Bahia, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do Município do Salvador.

Valor Global: R\$ 1.200,60 (Um mil, duzentos reais e sessenta centavos)

Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93. Artigo 25, Inciso I.

Assinatura: 12 de setembro de 2018

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 12 de setembro de 2018

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2017

PROCESSO: 4994/2017

OBJETO: Registro de Preços de fita e etiqueta.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 194/2018

CONTRATADO: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.772.716/0001-14

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

HENRIQUE FERREIRA DE PAULA
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200014587	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA ZEBRA 420D, CONFECCIONADA EM PAPEL TÉRMICO, DIMENSÕES 80 X 30MM (LXA), ROLO COM 1.000 ETIQUETAS.	RL	17,13
02	200015756	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LABEL WRITER 450 DYMO BRANCA 28 X 89MM, REFERÊNCIA 30252, ROLO COM 350 ETIQUETAS.	RL	24,37

Salvador, 12 de setembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2017

PROCESSO: 4994/2017

OBJETO: Registro de Preços de fita e etiqueta.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 313/2018

CONTRATADO: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 13.181.572/0001-66

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDMILSON DOS SANTOS SILVA

MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002044	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 30M.	RL	1,00
02	200002045	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 40M.	RL	1,10
03	200002046	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 25MM X 50M.	RL	2,18
04	200002047	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 45MM X 50M.	RL	4,00
05	200002051	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 19MM X 50M.	RL	4,00
06	200002054	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 50MM X 50M.	RL	9,00
07	200002056	FITA ADESIVA, TIPO V.H.B. 4910, DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 20M.	RL	57,00
08	200002057	FITA ADESIVA, GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 50MM X 50M.	RL	3,95
09	200002060	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 65M.	RL	2,60
10	200002135	FITA DE TRANSFERÊNCIA, TÉRMICA (TTR - THERMAL TRAFER RIBBON), TIPO PELÍCULA PLÁSTICA REVESTIDA DE CERA, COR PRETA, ROLO DE 110MM X 90M.	RL	12,82
11	200011603	FITA DE TRANSFERÊNCIA, TÉRMICA TTR (THERMAL TRAFER RIBBON), PARA USO EM IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS, TIPO PELÍCULA PLÁSTICA REVESTIDA DE RESINA, NA COR PRETA, ROLO DE 110MM X 91M.	RL	38,00
12	200016349	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL: SILICONE / ANTIADERENTE / TRATADO EM AMBOS OS LADOS, COM SUBSTRATO EM FILME: POLIPROPILENO / BI-ORIENTADO / COM ADESIVO EM AMBOS OS LADOS, COM ADESIVO DE EMULSÃO ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA E SENSÍVEL À PRESSÃO, DIMENSÕES: 19MM X 30M (L X C).	RL	8,50
13	200016350	FITA ADESIVA, TIPO V.H.B. 4950, DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 20M.	RL	132,00
14	200016351	FITA ADESIVA MÁGICA INVISÍVEL DIMENSÕES 12MM X 33M.	RL	5,00

Salvador, 12 de setembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2017****PROCESSO: 4994/2017****OBJETO:** Registro de Preços de fita e etiqueta.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 314/2018****CONTRATADO: ETIBRÁS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA ME****CNPJ:** 00.583.948/0001-17**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1. 24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMG	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS
ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E
SUPRIMENTOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002044	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 30M.	RL	0,54
02	200002045	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 40M.	RL	0,73
03	200002046	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 25MM X 50M.	RL	2,05
04	200002047	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 45MM X 50M.	RL	3,44
05	200002051	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 19MM X 50M.	RL	3,48
06	200002054	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 50MM X 50M.	RL	9,80
07	200002056	FITA ADESIVA, TIPO V.H.B. 4910, DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 20M.	RL	56,06
08	200002057	FITA ADESIVA, GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 50MM X 50M.	RL	3,58
09	200002060	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 65M.	RL	1,34
10	200002135	FITA DE TRANSFERÊNCIA, TÉRMICA (TTR - THERMAL TRAFER RIBBON), TIPO PELÍCULA PLÁSTICA REVESTIDA DE CERA, COR PRETA, ROLO DE 110MM X 90M.	RL	9,85
11	200011603	FITA DE TRANSFERÊNCIA, TÉRMICA TTR (THERMAL TRAFER RIBBON), PARA USO EM IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS, TIPO PELÍCULA PLÁSTICA REVESTIDA DE RESINA, NA COR PRETA, ROLO DE 110MM X 91M.	RL	29,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (RS)
12	200016349	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL: SILICONE / ANTIADERENTE / TRATADO EM AMBOS OS LADOS, COM SUBSTRATO EM FILME: POLIPROPILENO / BI-ORIENTADO / COM ADESIVO EM AMBOS OS LADOS, COM ADESIVO DE EMULSÃO ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA E SENSÍVEL À PRESSÃO, DIMENSÕES: 19MM X 30M (L X C).	RL	5,57
13	200016350	FITA ADESIVA, TIPO V.H.B. 4950, DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 20M.	RL	62,93
14	200016351	FITA ADESIVA MÁGICA INVISÍVEL DIMENSÕES 12MM X 33M.	RL	5,51

Salvador, 12 de setembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 493/2018**EMPRESA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
PROCESSO: 5178/2017
CONTRATO: 133/2018
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (BISCOITOS).
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 31/08/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

Salvador, 12 de setembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 494/2018**EMPRESA: LKB COMÉRCIO LTDA-EPP
PROCESSO: 5178/2017
CONTRATO: 134/2018
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (BISCOITOS).
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 31/08/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
08.243.0004.103400			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

Salvador, 12 de setembro de 2018

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 495/2018

EMPRESA: LKB COMÉRCIO LTDA-EPP
PROCESSO: 5178/2017
CONTRATO: 135/2018
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (BISCOITOS).
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 31/08/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
CASA CIVIL	04.122.0016.250100	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250407		
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
	08.122.0016.251600		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
11.126.0016.250403			
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
08.244.0004.247800			
08.244.0016.255700			
08.244.0016.255800			
08.244.0016.255900			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
08.243.0004.103400			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

Salvador, 12 de setembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018007918
Processo: 6356/2018
Contratada: LEXBEMARK COMERCIO LTDA
CNPJ n.º.03.328.413/0001-98
Objeto: Toner preto CE278A (05 unidades).
Valor total: R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 12/09/2018.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018008313
Processo: 6657/2018
Contratada: F RIBEIRO BRITO.
CNPJ n.º.19.913.591/0001-16.
Objeto: Borracha escolar macia branca 29 x 10 x 42mm (200 unidades), Corretivo líquido à base de água branco 18 ml (200 unidades), Pincel atômico ponta porosa azul (40 unidades), Pincel atômico ponta porosa preto (40 unidades).
Valor total: R\$ 324,80 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 12/09/2018.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018008315
Processo: 6658/2018
Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ n.º.14.010.218/0001-31.
Objeto: Pilha alcalina tamanho AA (60 unidades) e Pilha alcalina tamanho AAA (200 unidades)
Valor total: R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 12/09/2018.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018008317
Processo: 6656/2018
Contratada: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ nº.15.253.747/0001-29.
Objeto: Envelope saco papel kraft ouro 80g/m2 229 x 324mm (2000 unidades) e Fita adesiva crepe 50mm x 50m (100 unidades).
Valor total: R\$ 1.542,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 12/09/2018.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA Nº 001/2018**

PARTES: Secretaria Municipal da Educação e Cecivânia Pereira de Caldas.

PROCESSO Nº: 7380/2016

OBJETO: Utilização do imóvel onde funcionou a Escola Iraci Fraga, no período de 18/06/2015 a 30/08/2016.

PARECER: RPGMS de 08 de maio de 2018.

VALOR: R\$ 31.271,61 (trinta e um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretaria Municipal da Educação - SMED

CECIVÂNIA PEREIRA DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 251/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 361/2017

PROCESSO Nº 11411/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 251/2018

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 06/09/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FERNANDA LONGA DA FONTE

DROGAFONTE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PREDNISONA 5MG CARTELA DE 10 MARCA/FABRICANTE: VITAMEDIC (GO)	CP	0,089

Salvador, 12 de setembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 266/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 207/2017

PROCESSO Nº 4958/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais antropométricos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 266/2018

CONTRATADA: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP.

CNPJ: 08.738.035/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.301.0016.249300 10.302.0002.232900 10.302.0016.249400 10.122.0016.250106	3.3.90.30 4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 06/09/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

VANUZA DE OLIVEIRA

MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ADIPÔMETRO CIENTÍFICO ESCALA DE 0 A 60 MM MARCA/FABRICANTE: SANNY	UND	777,55

Salvador, 12 de setembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 296/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 173/2018

PROCESSO Nº 5208/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 296/2018

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.958.628/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.2.14 0.1.02

DATA DA ASSINATURA 06/09/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LEONARDO FERREIRA E SOUSA

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS MARCA/FABRICANTE: ROCHE	CA	1,62

Salvador, 12 de setembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO: Nº 5351/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2018 e término em 11/07/2019, permanecendo o valor global estimado de R\$ 15.120.000,00 (quinze milhões cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa

3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018.

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016

PROCESSO: Nº 6127/2017 e 9647/2018

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 09/08/2018 e término em 08/08/2019. Acordam as partes em acrescentar o valor atualmente contratado em aproximadamente 13,6534567%, o equivalente a R\$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais) do valor original do contrato 048/2016. O valor global passa a ser R\$ 1.060.830,00 (um milhão sessenta mil oitocentos e trinta reais), sendo que o valor estimado para manutenção preventiva e corretiva é de R\$ 707.220,00 (setecentos e sete mil duzentos e vinte reais), e o valor estimado para reposição de peças é de R\$ 353.610,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300 e 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Luis Paulo Batista Costa**

Salvador, 11 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO: Nº 10875/2017

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, com início em 29/08/18 e término em 31/12/2018.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, III da Lei n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Miguel Ângelo Virgens Vieira**

Salvador, 11 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

PROCESSO: Nº 6.990/2018.

DO CONTRATO: 1.1. Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 03/06/2018 e seu fim em 02/06/2019.

1.2. Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 161.050,09 (cento e sessenta e um mil, cinquenta reais e nove centavos), equivalentes a aproximadamente 21,4409% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 751.134,83 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 590.084,74 (quinhentos e noventa mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e o valor anual passará de R\$ 9.013.617,96 (nove milhões, treze mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 7.081.016,88 (sete milhões, oitenta e um mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CDTO - CLÍNICA DE DIAGNÓSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA EPP.

CNPJ: 00.793.490/0001-20.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

Salvador, 11 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 16228/2017

AFM Nº: 7171/2018 - R\$ 240,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 6522/2017

AFM Nº: 7531/2018 - R\$ 4.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 14315/2017

AFM Nº: 7150/2018 - R\$ 25.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 15545/2017

AFM Nº: 7151/2018 - R\$ 19.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 16238/2017

AFM Nº: 7170/2018 - R\$ 2.415,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 16545/2017

AFM Nº: 7057/2018 - R\$ 227.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

CONTRATADA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 60.831.658/0021-10

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS);

Salvador 12 de setembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 15545/2017

AFM Nº: 7177/2018 - R\$ 66.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 528/2018

AFM Nº: 7528/2018 - R\$ 11.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 2136/2017

AFM Nº: 7178/2018 - R\$ 10.794,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA

CNPJ: 07.640.617/0001-10

PROCESSO: 3239/2017

AFM Nº: 7912/2018 - R\$ 69.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

CONTRATADA: BIOSYS LTDA

CNPJ: 02.220.795/0001-79

PROCESSO: 11410/2017

AFM Nº: 7167/2018 - R\$ 2.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 14315/2017

AFM Nº: 7152/2018 - R\$ 21.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 11413/2017

AFM Nº: 7149/2018 - R\$ 43.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 14307/2017

AFM Nº: 7169/2018 - R\$ 7.434,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 16238/2017

AFM Nº: 7824/2018 - R\$ 56.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 6521/2017

AFM Nº: 7163/2018 - R\$ 12.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338/2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS);

Salvador 12 de setembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018007968
LICITAÇÃO: 103/2017
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000294
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1478/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI
OBJETO: ÁGUA MINERAL
VALOR GLOBAL: R\$ 56,79 (CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 2018 / 000305
DATA: 31/08/2018

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de setembro de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

PROCESSO Nº: 532/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: DOMO ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 005/2016 por mais 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2018.
AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 12/09/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 452/2018
PROCESSO nº 6367/2017
OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92
Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 2.000,00

Salvador, 12 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 453/2018
PROCESSO nº 318/2018
INEXIGIBILIDADE nº 304/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP**, que tem a exclusividade da atração artística "Estakazero", para apresentação no dia 22 de setembro de 2018, no Festival da Primavera, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2018.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2018007803
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000288
PROCESSO Nº3971/2016
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 02.545.164/0001-20
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RECARGA DE EXTINTOR, SERV. DE MANUTENÇÃO TESTE, SERV. DE MANUTENÇÃO DE VALVULA E SERV. DE MANUTENÇÃO REPINTURA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.469,39 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 255500
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

AFM Nº 2018007804
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000239
PROCESSO Nº18/2017
CONTRATADA: LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CNPJ Nº 21.278.884/0001-10
OBJETO: ROLO PARA PINTURA
VALOR TOTAL: R\$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111200
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

AFM Nº 2018007805
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000265
PROCESSO Nº6728/2017
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 34.055.962/0001-60
OBJETO: TINTA
VALOR TOTAL: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111200
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

AFM Nº 2018007806
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000040
PROCESSO Nº2024/2017
CONTRATADA: IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 16.933.436/0001-73
OBJETO: TESOURA E ALICATE
VALOR TOTAL: R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111600
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

SALVADOR, 12 de setembro de 2018.

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2018007688
LICITAÇÃO: PE N.º 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000138
PROCESSO: N.º 2814/2017.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67
OBJETO: Artigos de Higiene Pessoal
VALOR TOTAL: R\$ 39,92 (Trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 0000339030 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N.º 2018/000341
DATA: 06/09/2018

AFM: N.º 2018003335
LICITAÇÃO: PE N.º 114/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000293
PROCESSO: N.º 4428/16
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: Mobiliário de Escritório
VALOR TOTAL: R\$ 25.110,00 (Vinte e cinco mil e cento e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 0449052 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N.º 2018/000340
DATA: 06/09/2018

AFM: N.º 2018003331
LICITAÇÃO: PE N.º 114/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000293
PROCESSO: N.º 4428/16
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: Mobiliário de Escritório
VALOR TOTAL: R\$ 6.104,00 (Seis mil e cento e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 0449052 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: N.º 2018/000339
DATA: 06/09/2018

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 049/2014

Processo n.º: 1228/2018
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A-CNPJ/MF n.º 33.146.648/0017-97
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, com acréscimo de valor, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 1.335.519,63 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e dezanove reais e sessenta e três centavos), correspondente a 20,80% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 113400 Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 06/09/2018
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, ELIZEU ALVAREZ DE LIMA e SERGIO BARRETTO ROCHA-CONCREMAT
Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo, Contrato n.º 015/2017, processo n.º 1069/2018, publicado no DOM n.º 7.198, pág. 53, de 11/09/2018:

Onde se lê:

Resumo do 3º Termo Aditivo

Leia-se:

Resumo do 2º Termo Aditivo

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de setembro de 2018

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2018007561
LICITAÇÃO: PE N.º 002/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000169
PROCESSO: N.º 5320/2017
CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT. DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 13.181.572/0001-66
OBJETO: Aquisição de 01 quadro de aviso em cortiça moldura em alumínio 900 x 1200 mm
VALOR TOTAL: R\$90,34(Noventa reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.06 Material Permanente
DATA: 03/09/2018.

AFM: N.º 2018007391
LICITAÇÃO: PE N.º 114/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000293
PROCESSO: N.º 4428/2016
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório
VALOR TOTAL: R\$1.507,00(Hum mil quinhentos e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.06 Material Permanente
DATA: 27/08/2018.

AFM: N.º 2018007692
LICITAÇÃO: PE N.º 114/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000293
PROCESSO: N.º 4428/2016
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório
VALOR TOTAL: R\$6.780,00(Seis mil setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.06 Material Permanente
DATA: 03/09/2018.

AFM: N.º 2018007432
LICITAÇÃO: PE N.º 224/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000065
PROCESSO: N.º 4828/2017
CONTRATADA: W3 INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA.
CNPJ: 81.114.803/0001-79
OBJETO: Aquisição de 02 armários vestiário guarda-roupa
VALOR TOTAL: R\$2.061,70(Dois mil sessenta e um reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.06 Material Permanente
DATA: 27/08/2018.

AFM: N.º 2018007875
LICITAÇÃO: PE N.º 176/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000006
PROCESSO: N.º 2243/2017
CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.751.735/0001-45
OBJETO: Aquisição de 01 refrigerador frigobar 120 L tensão 127 V
VALOR TOTAL: R\$905,00(Novecentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.06 Material Permanente
DATA: 03/09/2018.

Salvador, 11 de setembro de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40871/2018	ESMERALDO B. DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
58662/2016	CLAUDIO JOSE S. B. DA SILVEIRA	ITIV/AV. VAL. VEM. ESP.
54149/2016	TANIA MARIA S. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
28729/2018	MANUELA CARVALHO MOTA	ALT. TITULARIDADE
34630/2017	CLAUDIO MOREIRA DA S. SALES	ALT. TITULARIDADE
24947/2017	EUFLOZINA MACHADO DA ANUNCIACÃO	RES. IMP. IPTU/TRSD
69389/2015	NEUZA SANTANA DE CASTRO	DESMEMBRAMENTO
40397/2017	JANAHYL DA MARINA BARBOSA	DESMEMBRAMENTO
26330/2016	JACQUELINE MELO GOMES	CANC. INSC. IMOBIL.
27175/2018	BARNABE JOSE DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
26346/2018	JOISY ALVES B. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
40900/2018	CARLOS HENRIQUE J. GANTOIS	ISENÇÃO/IPTU LOC. IMOVEL
10118/2017	IVONE MARIA SALES B. TAVARES	DESMEMBRAMENTO
34216/2018	EUFRASIO PEIXOTO FILHO	ALT. TITULARIDADE
30243/2018	JORGE COSTA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
41323/2015	ROMEL LOPES DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
77446/2015	BETINA BISPO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
26916/2018	IGREJA PENTECOSTAL CHAMA VIVA DO ESP. SANTO	IMUNIDADE IPTU
14044/2017	MARIA AUXILIADORA LOBO ASSUNÇÃO	CANC. INSC. DUP.
42025/2018	EBP EMPRESA BRASILEIRA DE P S A	P. LANÇAMENTO
59871/2016	ELOINA TELES DO ROSARIO	R. VALOR VENAL
22927/2014	JAIRO JOSÉ DE FARIAS SIMÕES	REG. DEBITO
14218/2017	UNIÃO LESTE BRAS. DA IGREJA ADV. DO SETIMO DIA	IMUNIDADE IPTU
74057/2014	JOSIMAR ERNESTO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
17426/2018	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	IMUNIDADE IPTU
98922/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BAHIA	IM. IPTU/N INC. TRSD
22973/2014	GABINETE PORTUGUES DE LEITURA	IMUNIDADE IPTU
38452/2018	ARIOVALDO MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
25841/2018	MARIA DA CONCEIÇÃO C. SILVA	DESMEMBRAMENTO
1050/2016	ANTONIO SALOMÃO GIDI	ISENÇÃO IPTU/TRSD
35692/2017	MARCOS SERGIO G. DA CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
58652/2016	CLAUDIO JOSE S. B. DA SILVEIRA	ITIV/VAL. VEN. ESP.
15164/2018	ANTONIO DE CARVALHO GRIMALDI	ALT. NAT. OCUP.
12727/2018	TELMA MARIA S. CAMPOS	DESMEMBRAMENTO
19936/2018	MARIA PATRICIA C. REBOUÇAS	ALT. TITULARIDADE
26599/2018	JOÃO ALVES DE S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
46300/2018	LUIZETE SATURNINO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 12 de Setembro de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018 - EDITAL Nº 01/2014****CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, tendo em vista o Final de Lista nº 03/2018, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer

à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos:
a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo;
b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição;
c) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral;
h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
i) Duas fotos 3x4;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
k) Comprovante de residência com CEP;
l) Anuidade de 2017/2018 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal;
m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico;
n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

Cargo: S02 - ANALISTA FAZENDÁRIO**Área 02: IMOBILIÁRIA****Convocação de candidato da ampla concorrência**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
9605819	MAYARA FERREIRA MEZZOMO	0991257731 SSP BA	3º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 05 de setembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de aquisição de medicamentos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 263/2018 - PROC. Nº 15351/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para **Aquisição de 6 veículos zero quilômetro de sete lugares.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 14 de setembro de 2018.

O processo administrativo nº. 880/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2269 ou 3202-2329 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

ROSE LUZ PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 604919/2018 **AUTUADO:** Marcos José Pereira Sampaio
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por dar prosseguimento a obra sem a devida licença emitida pela Sedur/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61º da Lei nº 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 324409/2018 **AUTUADO:** Josias Fernandes Rocha Serra
DESCRIÇÃO DO FATO: No campo descrição do fato a árvore que foi suprida possuía DAP superior a 14 cm (quatorze centímetros) e no campo dispositivo infringido o enquadramento correto para o ilícito praticado é Art. 25º anexo II item 5 da Lei 9.187/2017.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de Setembro de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para o Chamamento Público nº 002/2018 da SALTUR, designada pela Portaria nº 015/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Chamamento Público nº 002/2018, para credenciamento de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, através de pessoa jurídica, para participação do Furdunço 2019, conforme especificações e condições constantes no Edital. Os documentos referentes ao Envelope A (requerimento de inscrição e proposta preliminar) serão recebidos no período de **19 de setembro a 19 de outubro de 2018**; os referentes ao envelope B (proposta artística e documentos exigidos no edital), serão recebidos no período de **18 de dezembro a 26 de dezembro de 2018**; e, os referentes ao envelope C (documentação complementar), no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final.

O Edital estará disponível a partir do dia 19 de setembro de 2018, no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de setembro de 2018.

ALEX DIAS RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público nº 002/2018

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/ 2018

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

PRAÇA

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 - Praça localizada na Rua Leopoldo Miguez - Stiep
- 2.1.2 - Praça Vinicius de Moraes - Itapoã
- 2.1.3 - Praça localizada na Rua Alagoinhas e Rua Itabuna - Rio Vermelho
- 2.1.4 - Praça Padre Anchieta - Pituba

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.
- 3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
- 3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.
- 3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.
- 3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

- 5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.
- 5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.
- 5.3. Não poderão participar do Credenciamento:
 - 5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 - 5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.
 - 5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:
 - a) Proposta-resumo;
 - b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
 - c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
 - d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).
 - 5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.
 - 5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
 - b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
 - c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
 - d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
 - e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
 - f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.
 - 5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.
 - 5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).
 - 5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.
 - 5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.
 - 5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:
 - a) habilitação ou inabilitação do adotante;
 - b) julgamento das propostas.
 - 5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).
 - 5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
 - 5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:
 - a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
 - b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
 - c) Conservação e manutenção da área adotada.
 - 5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:
 - a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
 - b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
 - 5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM n.º 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de setembro de 2018.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

PRAÇA

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o n.º e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal .. inscrito no CPF/MF sob o n.º....., RG n.º congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da praça..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça, incluindo os seguintes itens:
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
- Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva

à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- por não cumprimento ou infração das normas do Decreto n.º 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2018

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureno

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.